



GRUPO ESCOTEIRO DO AR HERCÍLIO LUZ - 22/SC

CNPJ: 04.915.778/0001-81

Fundado em 01.08.1957 Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 6.454/04 Filiado à UEB - União dos Escoteiros do Brasil, órgão máximo do escotismo brasileiro, reconhecido pelo Decreto nº 8.828/46 e entidade reconhecida de utilidade pública federal pelo Decreto nº 3.297/17.

CONCURSO LOGOMARCA 60 ANOS DO GEAHL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º – O Grupo Escoteiro do Ar Hercílio Luz (GEAHL) promove o presente concurso, que tem como objetivo a criação de uma proposta de logomarca a ser aplicada no material produzido em comemoração aos 60 anos de fundação do grupo a ser comemorado em 2017.

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º – O tema é 60 anos do GEAHL.

Art. 3º – Os desenhos gráficos deverão preencher essencialmente os seguintes critérios:

- I – Desenho original e inédito,
- II – Incluir a Ponte Hercílio Luz,
- III – Incluir as cores azul e amarelo,
- IV – Não poderão ser utilizadas fotos na composição da logomarca proposta.

Parágrafo único. A não observação de qualquer um dos itens acarreta na desclassificação do concorrente.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º – Poderão participar do concurso, de forma gratuita, todos os associados do Grupo Escoteiro do Ar Hercílio, exceto membros ativos da diretoria e chefia.

Art. 5º – O Grupo Escoteiro do Ar Hercílio Luz reserva-se o direito de divulgar os desenhos da logomarca, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação ao participante vencedor, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). O objeto da presente cessão são todos os desenhos concorrentes no presente CONCURSO DE LOGOMARCA, independentemente da classificação obtida.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 6º – A fase de INSCRIÇÃO e ENVIO de trabalhos dar-se-á entre **15/05/2016 a 30/06/2016**.

Parágrafo único – O ato de envio de logomarca implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como do concurso na cessão de uso e dos direitos autorais dos desenhos da logomarca ao Grupo Escoteiro do Ar Hercílio Luz, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo.

Art. 7º – No envio das logomarcas para o email: **geahl@geahl.com.br** os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar:

- I – uma imagem digitalizada;
- III – ficha de inscrição (ANEXO I).

Parágrafo único – O vencedor do concurso deverá assinar uma declaração cedendo os respectivos direitos autorais, de qualquer natureza, em favor do Grupo Escoteiro do Ar Hercílio Luz e autorizando a equipe técnica, responsável pela arte final da logomarca, a realizar as eventuais mudanças que julgar necessárias na logomarca escolhida ou até mesmo utilizar apenas o conceito, que passa a ser propriedade do Grupo Escoteiro do Ar Hercílio Luz nos termos do arquivo a ser encaminhado após a seleção.



GRUPO ESCOTEIRO DO AR HERCÍLIO LUZ - 22/SC

CNPJ: 04.915.778/0001-81

Fundado em 01.08.1957. Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 6.454/04. Filiado à UEB - União dos Escoteiros do Brasil, órgão máximo do escotismo brasileiro, reconhecido pelo Decreto nº 8.828/46 e entidade reconhecida de utilidade pública federal pelo Decreto nº 3.297/17.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO

Art. 8º – A logomarca será julgada por uma comissão composta por 03 integrantes a ser definida.

Art. 9º - O julgamento ocorrerá no dia **10/07/2016** durante a realização do Carreiteiro do GEABL.

Art. 10º - Como critério de desempate será adotado a data de nascimento dando-se preferência ao de idade mais nova, por tratar-se o Movimento Escoteiro, de um movimento de jovens.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 11º – O vencedor do concurso será premiado com um enxoval completo comemorativo dos 60 anos do GEABL:

(1) Lenço, (2) Camisetas, (1) caneca/squeeze. Não cabendo ao vencedor qualquer espécie de prêmio em dinheiro ou remuneração em decorrência do uso da obra, sob qualquer título, incluindo os direitos autorais.

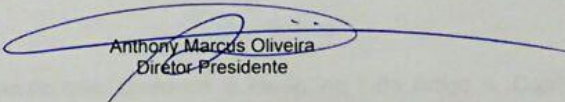
Art. 12º – A logomarca vencedora poderá ser divulgada/ aplicada em todos os formatos, dimensões, material publicitário, mídias, peças do enxoval, enfim, em tudo aquilo que estiver ligado aos 60 anos do GEABL.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – O concorrente se responsabiliza integralmente por danos causados a terceiros eventualmente decorrentes da inscrição e divulgação da sua obra, tais como plágio, uso indevido de imagens, nomes, dentre outros, assumindo todas e quaisquer consequências jurídicas do ato.

Art. 14º – Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Florianópolis 07 de maio de 2016


Anthony Marcis Oliveira
Diretor Presidente